

ATO

Nº006/2022

<p><u>PUBLICAÇÃO</u></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0360/2021, nos termos da redação do Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sr. OROTILDES MORAES DE MATOS, matrícula nº 2240-3, no cargo de artífice de alvenaria, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Retroagindo com validade a contar de 01 janeiro de 2022.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos (81,22%)	R\$ 1.198,80
Complementação Salarial	R\$ 13,20
Total	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de janeiro de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021*